



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.995, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Francisco Uhlik - Agricultor”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Francisco Uhlik - Agricultor”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 34 e n.º 36 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Bem Morar Erechim, Rua “G”, entre a quadra n.º 15 e quadra n.º 16, iniciando na Rua “D” até parte do lote rural n.º 34, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Francisco Uhlik - Agricultor”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Setembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.